

Elemento de Despesa: 339030: R\$ 500,00; PRAZO DE APLICAÇÃO: Até 60 dias após a emissão da OB. PRAZO DE COMPROVAÇÃO: Até 15 dias após o período de aplicação; ORD. DE DESPESAS UG ILHAS: LÁZARO JOSÉ DA SILVA.

**Protocolo: 1039741**

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº011/2024**

BENEFICIÁRIO: Cícero Batista Sobrinho; MAT.: 55586184; FUNÇÃO: Extensionista Rural I; PROG.: 1528; PROJ. ATIV.: 8711; FONTE: 01500000001; OBJ.: Atender despesas com Serviços de ATER/PROATER 2024: Subprojeto – Cadeia Produtiva do Açaí. MUNIC.: Belém-L; Elemento de Despesa: 339030: R\$ 500,00; PRAZO DE APLICAÇÃO: Até 60 dias após a emissão da OB. PRAZO DE COMPROVAÇÃO: Até 15 dias após o período de aplicação; ORD. DE DESPESAS UG ILHAS: LÁZARO JOSÉ DA SILVA.

**Protocolo: 1039957**

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº010/2024**

BENEFICIÁRIO: Orlando Sauma Lameira; MAT.: 57224440; FUNÇÃO: Extensionista Rural I; PROG.: 1528; PROJ. ATIV.: 8711; FONTE: 01500000001; OBJ.: Atender despesas com Serviços de ATER/PROATER 2024. MUNIC.: Salvaterra-L; Elemento de Despesa: 339030: R\$ 500,00; PRAZO DE APLICAÇÃO: Até 60 dias após a emissão da OB. PRAZO DE COMPROVAÇÃO: Até 15 dias após o período de aplicação; ORD. DE DESPESAS UG ILHAS: LÁZARO JOSÉ DA SILVA.

**Protocolo: 1039951**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A**

**PORTARIA**

**PORTARIA n.º 010/2024**

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa;

**RESOLVE:**  
SUSPENDER, por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora ANA PATRÍCIA PINHEIRO DA COSTA, matrícula nº 5900291/3, no período de 10/02/2024 a 10/03/2024, concedida pela PORTARIA nº 007/2024 de 22/01/2024, publicada no DOE nº 35.687 de 23/01/2024, para posterior gozo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 08 de Fevereiro de 2024.

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Presidente

CEASA/PA

**Protocolo: 1039881**

**PORTARIA n.º 009/2024**

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa;

**RESOLVE:**  
SUSPENDER, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 5955413/3, no período de 09/02/2024 a 09/03/2024, concedida pela PORTARIA nº 007/2024 de 22/01/2024, publicada no DOE nº 35.687 de 23/01/2024, para posterior gozo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 08 de Fevereiro de 2024.

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Presidente

CEASA/PA

**Protocolo: 1039875**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024**

Dispõe sobre o Programa de Parcelamento Especial dos débitos dos permissionários, com a possibilidade de concessão de desconto sobre juros e multa sobre a remuneração relativo à Permissão de Uso.

A DIRETORIA EXECUTIVA DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARÁ – CEASA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e, Considerando o que dispõe a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, que regulamenta as Empresas Estatais, notadamente as Sociedades de Economia Mista;

Considerando a aplicação subsidiária da Lei 6.404 de 05 de dezembro de 1976, que disciplina a constituição das Sociedades Anônimas e tem aplicação subsidiária às Sociedades de Economia Mistas;

Considerando o disposto no inciso XIII, do art. 58 do Estatuto Social da Central de Abastecimento do Estado do Pará – CEASA/PA;

Considerando a necessidade de recuperação dos créditos decorrentes das remunerações de Permissão de Uso dos espaços concedidos pela CEASA/PA aos particulares;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer descontos sobre juros e multas para parcelamentos dos débitos existentes dos permissionários, concedendo-lhes os seguintes descontos de:

- 100% (cem por cento) nos juros e multas para os permissionários que regularizarem suas dívidas em uma única parcela;
- 70% (setenta por cento) nos juros e multas para os permissionários que regularizarem suas dívidas em duas ou três parcelas;

• 30% (trinta por cento) nos juros e multas para os permissionários que regularizarem suas dívidas em quatro a dez parcelas;

Art. 2º. O parcelamento poderá ser feito em até 15 (quinze) parcelas mensais, respeitando os seguintes critérios:

I - As dívidas poderão ser parceladas de acordo com cada caso, competindo à Diretoria Administrativa e Financeira o recebimento dos requerimentos e a instrução processual.

II - Os interessados deverão requerer o pedido de parcelamento, juntamente com cópia da Identidade, CPF e comprovante de residência (atual), em caso de pessoas físicas, e/ou atos constitutivos arquivados na JUCEPA, com suas respectivas alterações, e cartão CNPJ, em caso de pessoas jurídicas.

III - Somente fará jus ao parcelamento os permissionários que estiverem com situações regulares perante os órgãos fiscais da União, Estado e Município.

IV - A adesão ao Programa de Parcelamento Especial importará em confissão irrevogável e irretroatável da dívida, constituindo-a em Título Executivo Extrajudicial.

V - O atraso no pagamento de 2 (duas) parcelas importará no vencimento antecipado das demais parcelas e na conversão do processo em Cobrança e Retomada da Área.

Art. 3º Prorroga-se a vigência da Resolução nº 01/2023 até o dia 29 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor em 1º março de 2024.

DIRETORIA DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ,

Em, 08 de Fevereiro de 2024.

Raimundo Santos Júnior

Diretor Presidente

Rodinilson Nogueira Filho

Diretor Administrativo e Financeiro

Elienaí Pinheiro

Diretor Operacional

Denivaldo Dias

Diretor Técnico

**Protocolo: 1039870**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 0096/2024 - GAB/SEMAS**

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, de acordo com o Decreto de 31 de março de 2023, publicado no DOE nº 35.349 do dia 03 de abril de 2023; no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as PORTARIAS nº 733 de 24 de abril de 2023 e nº 734 de 24 de abril de 2023, publicadas no DOE nº 34.376 do dia 26 de abril de 2023; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/114576 e o teor do Memorando nº 27/2024 DIMUC-SEMAS;

**RESOLVE:**

I - Autorizar viagem e deslocamento, do servidor CLEYTON DA SILVA AMIN, Matrícula nº 5955015/ 1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, com o objetivo de Participar da Oficina para a Construção de Diagnóstico Socioeconômico para o Território Sustentável da Ilha do Marajó, no município de Portel/PA, no período de 30/01 a 02/02/2024, sem ônus para a SEMAS.

Belém, 31 de Janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 1039663**

**PORTARIA Nº. 0058/2024-GAB/CORREG. BELÉM/PA, 22 DE JANEIRO DE 2024.**

A Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº. 5.810/94; e,

CONSIDERANDO-SE os termos do PAE nº. 2024/55901, no qual o Colegiado informa, em suma, que embora tenha envidado esforços para esclarecer os fatos, ainda necessita executar outros procedimentos imprescindíveis para o deslinde do caso.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reconstituir a Comissão atualmente composta pelos servidores LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, Mat. nº. 57193087/1, Téc. em Gestão Pública; MÁRCIA MARIA CAMPOS, Mat. nº. 57196267/1, Téc. em Gestão Pública e ELIZA DE SARGES ABREU, Mat. nº. 57193757/1, ocupante do cargo Assistente Administrativo; para, sob a presidência da primeira, dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA nº. 1750/2023-GAB/CORREG, de 18/08/2023, publicada no DOE nº. 35512 de 21/08/2023, e último ato, prorrogação pela PORTARIA nº. 2507/2023-GAB/CORREG, de 30/10/2023, publicada no DOE nº. 35610 de 16/11/2023, referente aos fatos de que trata o PAE nº. 2023/869693.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Lívio Cícero Campbell Pontes

Corregedor-SEMAS/PA

**Protocolo: 1033687**